



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.308.405/0001-66, sediada na Rua Bocaiúva, nº 2125, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4905914, expedida pela SESP/SC, e inscrito no CPF nº 041.601.879-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.004110/2018-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 4, de 2014, e, subsidiariamente, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, celebrado em 09/07/2018, visa formalizar a alteração de endereço da sede, Razão Social e CNPJ da empresa, de **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP** para **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA**, constante do preâmbulo do contrato supracitado, em razão da incorporação da Contratada a esta última, com fulcro no parágrafo único do Art. 1.057 do Código Civil c/c o Art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. A empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.308.405/0001-66**, sediada na Rua Bocaiúva, nº 2125, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-530, apresentou os respectivos documentos (Razão Social e CNPJ da empresa), a fim de comprovar sua regularidade perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não restando dúvida de que possui plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 14/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia atualizada cuja a Tomadora deverá ser a empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(documento assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(documento assinado digitalmente)

LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nazario dos Santos, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 15/02/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 15/02/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 15/02/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20068902** e o código CRC **05454011**.

Referência: Processo nº 21000.004110/2018-58